



1ª Subdefensoria Pública-Geral
2ª Subdefensoria Pública-Geral

RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª SUB E 2ª SUB Nº 001, DE 4 DE MAIO DE 2023

Autoriza afastamento de membras e membros atuantes na Capital e no Interior para participar do VII Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná, nos dias 1º e 2 de junho de 2023, das 9h às 17h, em Curitiba-PR.

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 041/2023, e o **2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso VIII, da Resolução DPG nº 041/2023;

RESOLVEM

Art. 1º. Autorizar o afastamento das Defensoras e dos Defensores Públicos lotados nas Sedes da Defensoria Pública na Capital, na Região Metropolitana de Curitiba, no litoral do Estado e no Interior para participarem do evento “VII Encontro Anual de Defensoras e Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná”, nos dias 1º e 2 de junho de 2023, das 9h às 17h, em Curitiba-PR.

Parágrafo único. O afastamento será condicionado à inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA
Primeira Subdefensora Pública-Geral

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral



ePROCOLO



Documento: **Res.Conj.001.2023AutorizaafastamentodefensorescapitaleinteriorVIIEncontroteses.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 04/05/2023 14:50, **Olenka Lins e Silva Martins Rocha** em 04/05/2023 15:04.

Inserido ao protocolo **20.243.646-3** por: **Fabia Mariela de Biasi** em: 04/05/2023 13:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f1fe8dad150f216fec736ace4a8f7ca.